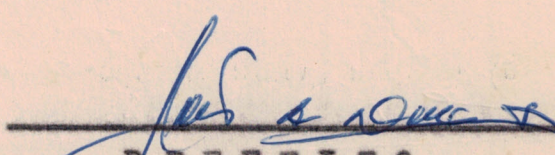




CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES

PERNAMBUCO

LEI Nº 11/71


P R E F E I T O

O Prefeito do Município das Correntes
Faça saber que a Câmara Municipal decreta e eu
Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

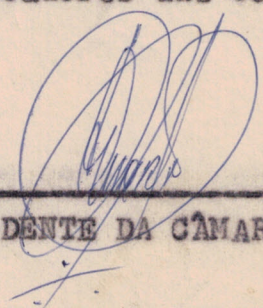
Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 197,34 (cento e noventa e sete cruzeiros e trinta e quatro centavos), para pagamento de decênio ao funcionário JOSÉ MUNIZ DE MELO, Porteiro Nível 4.

PARÁGRAFO ÚNICO - O decênio de que trata o artigo anterior correspondente aos anos de 1969 e 1970 somente solicitado pelo referido funcionário no presente Exercício Financeiro.

Artigo 2º - A despesa decorrente com a abertura do presente crédito especial, correrá por conta das disponibilidades financeiras do município no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores das Correntes
em 22 de Maio de 1971.


P R E S I D E N T E D A C Â M A R A